



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 2 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2022.00002495-2.

Interessado: 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 26/28. Volvam os autos à 39ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2022.00007145-6.

Interessado: Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira - ProcuradorGeral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo NIMP-MPAL, às fls. 16/18, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2022.00007305-4.

Interessado: Prefeitura Municipal de Canapi-al.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 7, archive-se.

Proc: 02.2022.00007325-4.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a evolução dos autos para Notícia de Fato com ulterior remessa de ofício à Prefeitura de Jequiá da Praia. Em seguida, encaminhe-se cópia dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos para os fins de direito.

Proc:02.2022.00007409-7.

Interessado: Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 16, archive-se.

Proc:02.2022.00007454-2.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito do Promotoria de Justiça de Paripueira, à fl. 21, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.



Proc:02.2022.00007472-0.

Interessado: Departamento Estadual de Estradas e Rodagens de Alagoas - DER/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 11, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00007506-3.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Câmara de Vereadores de Rio Largo.

Proc: 02.2022.00007562-0.

Interessado: Câmara de Vereadores de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00007564-1.

Interessado: Ary de Medeiros Lages Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da identidade de objeto, junte-se ao PROC SAJMP n. 02.2022.00007555-2.

Proc: 02.2022.00007565-2.

Interessado: José Agenor.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00007566-3.

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2022.00007567-4.

Interessado: Assessoria de Apoio aos Julgamentos Colegiados – AJC/STJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00007569-6.

Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00007576-3.

Interessado: Kleytione Pereira Sousa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2022.00007577-4.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 1º DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2022.00002617-2.

Interessado: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP.

Assunto: Dever de Informação.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 01.2022.00004486-0.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se conforme requerido, esclarecendo que a resposta deverá ser encaminhada diretamente ao órgão de execução solicitante. Em seguida, volvam os autos à 19ª Promotoria de Justiça da Capital para medidas ulteriores.

Proc: 02.2022.00007555-2.

Interessado: Ary de Medeiros Lages Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00007556-3.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 06.2015.00000006-9.

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, Agencia Reguladora de Serviços Públicos de Alagoas - Arsal, Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda SINART, Ricardo Auto Teófilo, José Marcos das Chagas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de dezembro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 509, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com o art. 10º, V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o art. 9º, V, da Lei nº 15, de 22 de novembro de 1996 e art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.590, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 27 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 4.305.269,00 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no quadro I desta portaria.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II desta Portaria.

Artigo 3º - Comunique-se ao chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado – SIAFE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Procurador-Geral de Justiça em exercício

ANEXO I

QUADRO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO	DETALHAMENTO	NATUREZA DE	ADIÇÃO
--------	---------------	-------	--------------	-------------	--------



ORÇAMENTÁRIO		ORÇAMENTÁRIO	DA FONTE	DESPESA/FONTE	
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
1030000040312200042500	GESTÃO DE PESSOAS 210 - TODO ESTADO	00001	000000	319011/0100	3.780.269,00
1030000040312200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO 210 - TODO ESTADO	000001	000000	449052/0100	R\$ 165.000,00
1030000040333101952407	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES DO MP 210 - TODO ESTADO	000001	000000	339093/0100	R\$ 360.000,00
TOTAL					R\$ 4.305.269,00

QUADROII

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	REDUÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
1030000040309101952089	CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS 210 - TODO ESTADO	000001 000001 000001 000001 000001	000000 000000 000000 000000 000000	339032/0100 339030/0100 339033/0100 339014/0100 339039/0100	R\$ 2.000,00 R\$ 19.040,00 R\$ 24.000,00 R\$ 76.500,00 R\$ 81.727,00
1030000040309101952363	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000001 000001 000001 000001 000001 000001 000263 000263 000263 000263	000000 000000 000000 000000 000000 000000 000000 000000 000000 000000	339047/0100 339039/0100 339036/0100 339014/0100 339015/0100 339040/0100 339014/0100 339030/0100 339039/0100 339035/0100	R\$ 5.100,00 R\$ 15.000,00 R\$ 24.900,00 R\$ 20.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 5.334,00 R\$ 4.100,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 300.000,00



	PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000001 000518 000518 000518 000518	000000 000000 000000 000000 000000	339036/0100 339047/0100 339014/0100 339036/0100 339039/0100	R\$ 493.680,00 R\$ 12.190,00 R\$ 2.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 25.000,00 R\$ 76.000,00 R\$ 469.578,00
1030000040342201952096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000001 000001	000000 000000	339047/0100 339039/0100	R\$ 4.680,00 R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 4.305.269,00

* - Republicado

PORTARIA PGJ Nº 537, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2022.00007505-2, RESOLVE, designar os Doutores HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Marechal Deodoro, e MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionarem nos Autos nº 0700022-41.2013.8.02.0095, em tramitação na Comarca de Coruripe. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 538, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no expediente GED n. 20.08.1294.0000041/2022-31, RESOLVE, prorrogar os efeitos da Portaria PGJ nº 442/2022, por mais 60 (sessenta) dias. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 21/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os Promotores de Justiça: Fábio Bastos Nunes, Izelman Inácio da Silva, João de Sá Bomfim Filho, Kleber Valadares Coelho Júnior e Thiago Riff Narciso, titulares das Promotorias de Justiça de São José da Tapera, Cacimbinhas, Maravilha, 1ª de Rio Largo e 1ª de Justiça de Santana do Ipanema, respectivamente, para participarem da solenidade de inauguração da Casa



de Acolhimento da Regional Maria Nanete Oliveira Silva, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 638, Monumento, Santana do Ipanema, no dia 6 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de dezembro de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO N.º 22/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os Promotores de Justiça: Fábio Bastos Nunes, João de Sá Bomfim Filho, Lucas Schitini de Souza, Marcus Vinícius Batista Rodrigue Júnior e Ramon Formiga de Oliveira Carvalho, titulares das Promotorias de Justiça de São José da Tapera, Maravilha, Major Izidoro, 4ª de Rio Largo e Pão de Açúcar, respectivamente, para participarem da solenidade de inauguração da Casa de Acolhimento da Regional Irmã Redempta, localizada na Rua Professora Agripina Melo, 44, São José da Tapera, no dia 7 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de dezembro de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00007565-2
Interessado: José Agenor
Natureza: Denúncia M. Santa Luzia do Norte-AL
Assunto: Representação
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007569-6
Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital - TJAL
Natureza: Encaminha decisão interlocutória e ofício expedido nos autos do processo nº 0700076-76.2022.8.02.0067, a fim de que sejam tomadas as devidas providências
Assunto: Ofício processo nº 0700076-76.2022.8.02.0067
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007567-4
Interessado: Assessoria de Apoio aos Julgamentos Colegiados – AJC/STJ
Natureza: Publicação de acórdãos no HC 728.173/RJ e no EAREsp 2.099.532/RJ
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007576-3
Interessado: Kleytione Pereira Sousa
Natureza: Solicitação de apoio do GAECO – busca e apreensão no processo nº 0800019-34.2022.8.02.0013
Assunto: Ofício nº76/2022
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007577-4
Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: CIÊNCIA PAUTA DE JULGAMENTO 4.ªC.C - 33.ª Sessão Ordinária de Julgamento. (14/12/2022).
Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 857/2022



Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007578-5

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001227/2022-57, para providências.

Assunto: Ofício NF 1.11.000.001227/2022-57

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

Processo: 02.2022.00007579-6

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF - 1.11.000.001300/2022-91, para providências.

Assunto: Ofício NF - 1.11.000.001300/2022-91

Remetido para: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00007581-9

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO TÉCNICA DE AMPLIAÇÃO E JULGAMENTO Nº 09

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007588-5

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: Encaminha pauta de julgamento da Sessão Extraordinária da 1ª Câmara Cível, a realizar-se no dia 16 (dezesesseis) do mês de dezembro de 2022, às 09:30

Assunto: Ofício

Remetido para: (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003110/2022-08

Interessado: Dra. Lídia Malta Prata Lima – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003052/2022-22

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003030/2022-34

Interessado: Dra. Nísia Cunha Rios Cavalcanti – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1413.0000023/2022-90

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0003012/2022-35

Interessado: Dr. Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002994/2022-36

Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Santos – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002814/2022-46

Interessado: Dr. Lucas Schitini de Souza – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1328.0000127/2022-12

Interessado: Ismaquias Farias da Silva – Analista dessa PGJ.

Assunto: Requerimento de diária.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000148/2022-91

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação - NGI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003092/2022-09

Interessado: José Filipe de Lima Santana – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível I, PGJ C2 para Classe B, nível II, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003122/2022-72

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003117/2022-13

Interessado: Artur Sampaio Torres – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003118/2022-83

Interessado: Victor Hugo Lessa Pierre – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003116/2022-40

Interessado: Dilma Alves de Queiroz – Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0003121/2022-02

Interessado: Dra. Silvana de Almeida Abreu – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003120/2022-29

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000625/2022-37

Interessado: Dr. Ivaldo da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diária.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000624/2022-64

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diária.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003113/2022-24

Interessado: Polyana Martiniano Melo Brandão – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003105/2022-46

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 1º de Dezembro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 771, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000624/2022-64, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça, da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.430,50 (um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 03, 10, 20, 24 e 31 de outubro de 2022, em razão da designação da Portaria PGJ nº 14, de 7/01/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 772, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000625/2022-37, RESOLVE conceder em favor do Dr. IVALDO DA SILVA Promotor de Justiça da 3ª PJ de Santana do Ipanema, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 180.883.668-52, matrícula nº 8255305-0, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.083,12 (um mil e oitenta e três reais e doze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Sebastião, nos dias 06 e 13 de outubro, 03 e 17 de novembro de 2022, para atuar na sessão do Tribunal do Júri em razão de designação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 773, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003092/2022-09, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOSÉ FILIPE DE LIMA SANTANA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe B nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 30 de novembro de 2022.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 774, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000148/2022-91, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, portadora de CPF nº 056.319.184-80, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Estrela de Alagoas, no dia 30 de outubro de 2022, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 775, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1328.0000127/2022-12, RESOLVE conceder em favor do servidor ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de redes, portador do CPF nº 088.451.174-05, matrícula nº 825589-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Atalaia e Penedo, no dia 23 de novembro de 2022, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal



civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h, aconteceu, em formato híbrido, a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Walber José Valente de Lima, Helder de Arthur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra e, virtualmente, o Conselheiro Sérgio Amaral Scala; sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Vicente Felix Correia, por comparecimento à consulta médica, e Denise Guimarães de Oliveira, em razão de férias. Havendo quorum, o Presidente abriu a reunião e cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 33ª Reunião Ordinária de 2022, que restou aprovada, por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro nº: 022022000068940 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 052022000023286 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Assunto: Nepotismo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 052022000023586 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 052022000024985 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 052022000025007 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 052022000025018 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 052022000025029 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 052022000025062 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Prestação de Serviços Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 022022000072466 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 022022000072477 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 022022000072488 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 022022000072499 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 022022000072500 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 022022000072522 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 022022000072533 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022022000072544 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 022022000072566 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 022022000072577 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 022022000072588 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 022022000072599 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 022022000072600 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 022022000072611 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 022022000072633 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 022022000072644 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 25 Cadastro nº: 022022000072655 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 26 Cadastro nº: 022022000072666 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 27 Cadastro nº: 022022000072677 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 28 Cadastro nº: 022022000072688 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 29 Cadastro nº: 022022000072699 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 30 Cadastro nº: 022022000072700 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 31 Cadastro nº: 052022000025230 Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes: Assunto: Conselho do Idoso Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 32 Cadastro nº: 052022000025240 Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes: Assunto:



Conselho do Idoso Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 33 Cadastro nº: 022022000072788 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 34 Cadastro nº: 022022000072799 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 35 Cadastro nº: 022022000072811 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 36 Cadastro nº: 052022000025340 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Flora Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 37 Cadastro nº: 052022000025451 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 38 Cadastro nº: 022022000073510 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 39 Cadastro nº: 022022000073521 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 40 Cadastro nº: 022022000073532 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 41 Cadastro nº: 052022000025640 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Curso, Concurso ou Instrutoria Interna Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 42 Cadastro nº: 052022000025651 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 43 Cadastro nº: 052022000025673 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993 Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 44 Cadastro nº: 022022000073587 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 45 Cadastro nº: 052022000025684 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Execução Contratual Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 46 Cadastro nº: 022022000073610 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 47 Cadastro nº: 022022000073543 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 48 Cadastro nº: 022022000073765 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 49 Cadastro nº: 022022000073787 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 50 Cadastro nº: 052022000025818 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Posturas Municipais Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 51 Cadastro nº: 052022000025829 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Posturas Municipais Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 52 Cadastro nº: 052022000025840 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Assistência Social Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente expôs terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência e perguntou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO Ordem: 53 Cadastro nº: 062017000004229 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Assunto: Águas Públicas Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 54 Cadastro nº: 062017000005728 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Partes: Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 55 Cadastro nº: 062017000008625 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Recursos Hídricos Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 56 Cadastro nº: 062018000008962 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Assunto: Desvio de Função Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 57 Cadastro nº: 062019000000241 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Produto Impróprio Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra Ordem: 58 Cadastro nº: 062019000003838 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Dano ao Erário Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 59 Cadastro nº: 062019000003850 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 60 Cadastro nº: 062019000005903 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Partes: Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 61 Cadastro nº: 062019000006690 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Assunto: Concurso para servidor Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 62 Cadastro nº: 062019000006880 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Assunto: Estelionato Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 63 Cadastro nº: 062019000007701 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Flora Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 64 Cadastro nº: 062019000009454 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Assunto: Abuso de Poder Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 65 Cadastro nº: 062019000009876 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Assunto: Política de Acesso à Informação Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 66 Cadastro nº: 062020000000063 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 67 Cadastro nº: 062020000002306 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 68 Cadastro nº: 062020000002806 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 69 Cadastro nº: 022020000041010 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: Assunto: Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 70 Cadastro nº: 06202000002983 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 71 Cadastro nº: 062020000003750 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Dever de Informação Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 72 Cadastro nº: 062020000003950 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/Município de Maceió Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 73 Cadastro nº: 022020000064525 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 74 Cadastro nº: 062020000004260 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: ANP-



Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis/AUTO POSTO SEREIA LTDA. Assunto: Dever de Informação Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 75 Cadastro nº: 06202100000023 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA/Cooperativa de Colonização Agropecuária e Industrial Pindorama Assunto: Poluição Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 76 Cadastro nº: 022021000028855 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Assunto: Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 77 Cadastro nº: 012021000029754 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 78 Cadastro nº: 062021000003410 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Partes: Assunto: Suspensão do Procedimento Licitatório Relator: Sérgio Amaral Scala Ordem: 79 Cadastro nº: 062021000003620 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Dever de Informação Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra Ordem: 80 Cadastro nº: 062021000004285 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 81 Cadastro nº: 022021000070931 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Partes: Assunto: Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 82 Cadastro nº: 022021000073328 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 83 Cadastro nº: 022021000074082 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Assunto: Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 84 Cadastro nº: 062022000000250 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 85 Cadastro nº: 062022000000360 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: Assunto: Publicidade em Diários Oficiais / Imprensa Relator: Sérgio Amaral Scala Ordem: 86 Cadastro nº: 012022000003990 Origem: 55ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Maus Tratos Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 87 Cadastro nº: 012022000010769 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Assunto: Posturas Municipais Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 88 Cadastro nº: 022022000018039 Origem: (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos Partes: Assunto: Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 89 Cadastro nº: 022022000018650 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 90 Cadastro nº: 062022000002969 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Assunto: Maus Tratos Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra Ordem: 91 Cadastro nº: 052022000011513 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Produto Impróprio Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 92 Cadastro nº: 022022000034939 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 93 Cadastro nº: 062022000003624 Origem: Promotoria de Justiça de Maravilha Partes: Assunto: Eletrônico Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra Ordem: 94 Cadastro nº: 012022000031986 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 95 Cadastro nº: 052022000020856 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Produto Impróprio Relator: Sérgio Amaral Scala Data de disponibilização: 23 de novembro de 2022 Edição nº 777 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE 02/08/2019 14 Ordem: 96 Cadastro nº: 022022000069440 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra Ordem: 97 Cadastro nº: 062021000000189 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 98 Cadastro nº: 062017000007348 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA Assunto: Atendimento Médico / Enfermagem / Nutrição Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 99 Cadastro nº: 062018000005532 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Fiscalização Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 100 Cadastro nº: 062019000001718 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Partes: Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 101 Cadastro nº: 062020000002672 Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes: Assunto: Anulação Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 102 Cadastro nº: 062021000004452 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Dever de Informação Relator: Vicente Félix Correia Ordem: 103 Cadastro nº: 062022000002347 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: Assunto: Inexigibilidade Relator: Vicente Félix Correia; o Presidente explicou haver recebido ligação do Conselheiro Vicente Félix, informando que não poderá se fazer presente a esta reunião, por comparecimento à consulta médica. Desta forma, serão retirados de pauta todos os procedimentos de relatoria deste Conselheiro. No que diz respeito aos demais procedimentos, dos Conselheiros presentes, o Presidente, expondo também terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. O Presidente incluiu, em mesa, na pauta a DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOTÔNIO VILELA, DE 1ª ENTRÂNCIA. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, pelo provimento da Promotoria de Justiça em questão por meio de Remoção por Antiquidade. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente disse ter estado hoje na comarca de Atalaia, em audiência com os Promotores de Justiça Bruno Baptista e Ary Lages, tratando dos preparativos para inauguração da sede da Promotoria de Justiça de Atalaia, que ocorrerá no dia 5 de dezembro. Sede muito funcional, bonita, em local excelente, abrigando bem as Promotorias de Justiça, com estacionamento para vários carros. É mais um avanço da Instituição, nesta gestão, com apoio. Os Promotores de Justiça terão mais condições na prestação de serviço à comunidade, possuirão também novos assessores. Após ainda virão inaugurações de outras Promotorias de Justiça. O Conselheiro Walber Valente comunicou que não estará presente na próxima reunião do CSMP, pois se encontrará em Belo Horizonte, em reunião com o Conselho Nacional, onde apresentará relatório e despedidas ao Conselho Nacional de Corregedores. Destacou que ser uma realização muito proveitosa da gestão do Procurador-Geral de Justiça essa inauguração e o nome da colega Juçara Tavares, que a sede receberá. Falou ser uma cidade que lhe é muito familiar, pois seu pai trabalhou lá por muito tempo. Como Penedo, em que o Corregedor-Geral, anteriormente,



trabalhou como Adjunto de Promotor e Promotor de Justiça. Destaca o nome que receberá o prédio, Doutor Ciro Menezes, um homem dedicado ao Ministério Público. O Presidente disse que a gestão que está à frente não seria exitosa, apesar das dificuldades, se não fosse o apoio dos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça. Importante a apresentação do relatório pelo Corregedor-Geral, pelo apoio, orientação aos Promotores de Justiça para o exercício de atividade de excelência. A Conselheira Marluce Caldas justificou sua ausência na inauguração da Promotoria de Justiça de Atalaia, pois com colegas do Ministério Público, participará de seminário em São Paulo, com o Professor Edilson Mougenot. Externa sua alegria e reconhece a importância dessa inauguração. Não apenas a estrutura física, mas é importante o propósito do Procurador-Geral de Justiça em pensar a parte humana, Promotor de Justiça, assessoria para a Promotoria de Justiça. Esse apoio é de grande importância. O Presidente disse ser pretensão do Procurador-Geral de Justiça, desde o ano passado, iniciado o assessoramento aos Promotores de Justiça. Na Capital, em Promotorias com maior dificuldade, mesmo com o aperto do orçamento tem sido dado apoio, colocado um analista – Infância, Saúde, Juri. Quanto aos Promotores de 1ª e 2ª entrância, a partir de janeiro terão no mínimo um estagiário e um Analista. Busca um Ministério Público cada vez maior, proativo, resolutivo, promovendo a cidadania. Lembrou aos Procuradores de Justiça e Promotores que dia 02.12 terá eleição para o Conselho Superior com valorosos colegas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALTER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 02 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000229-0
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Luiz Cláudio Barros Pires

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000784-1
Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000785-2
Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo



EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000786-3
Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Jamyl Gonçalves Barbosa

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000787-4
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: João Batista Santos Filho

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000788-5
Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Paulo Barbosa de Almeida Filho

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000789-6
Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Wesley Fernandes Oliveira

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000793-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Lucas Schitini de Souza

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000794-1
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral



Membro: Ivaldo da Silva

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000795-2
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Paulo Roberto de Melo Alves Filho

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000796-3
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Marllisson Andrade Silva

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000797-4
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Antônio Luis Vilas Boas Sousa

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000798-5
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Rodrigo Soares da Silva

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000799-6
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Dalva Vanderlei Tenório

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000800-7
Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível



Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Viviane Karla da Silva Farias

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000801-8

Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Jorge Luiz Bezerra da Silva

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000802-9

Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Marllisson Andrade Silva

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000803-0

Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Fábio Bastos Nunes

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000804-0

Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Vinícius Ferreira Calheiros Alves

EXTRATO DE DECISÃO: EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000810-7

Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Wesley Fernandes Oliveira

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000811-8



Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Lucas Sachside Junqueira Carneiro

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000812-9

Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Rogério Paranhos Gonçalves

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000813-0

Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Maurício Mannarino Teixeira Lopes

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000817-3

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Lucas Schitini de Souza

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000818-4

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Gilcele Damáso de Almeida Lima

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000820-7

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Luiz Cláudio Branco Pires

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000821-8
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Paulo Barbosa de Almeida Filho

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000822-9
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Marcus Rômulo Maia de Melo

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000823-0
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Jamyl Gonçalves Barbosa

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000824-0
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Edelzinho Santos Andrade

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000825-1
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Flávio Gomes da Costa Neto

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000826-2
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Edelzinho Santos Andrade

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000827-3
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Cláudio José Moreira Teles

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000828-4
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Fábio Bastos Nunes

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000829-5
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000830-7
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Amélia Adriana de Carvalho Campelo

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000831-8
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Louise Maria Teixeira da Silva

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000832-9
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Luiz Cláudio Branco Pires

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000833-0
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Paulo Henrique Carvalho Prado

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000834-0
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000835-1
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Jomar Amorim de Moraes

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000836-2
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000837-3
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Fabio Bastos Nunes

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000838-4
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Luiz Cláudio Branco Pires

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000845-1
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Maria Luisa Maia Santos

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000846-2
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Lídia Malta Prata Lima

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000847-3
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Dalva Vanderlei Tenório

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000848-4
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Antônio Luís Vilas Boas Sousa

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000849-5
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Luiz José Gomes Vasconcelos

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 02 de Dezembro de 2022.



Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO
Feitos Cíveis Residuais
E-mail: pj.5riolargo@mpal.mp.br

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00001110-2

PORTARIA Nº 0002/2022/05PJ-RLarg.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, e CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas nos órgãos públicos; CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial instaurou de ofício a Notícia de Fato nº 01.2022.00002450-8, com o escopo de apurar se a Hidroelétrica Companhia Alagoana de Empreendimento, localizada em Rio Largo, ocasionou prejuízos ambientais e afetou a infraestrutura do município, quando das fortes chuvas que acometeram o município no mês de julho de 2022; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente apresentou algumas informações sobre as condições de funcionamento de referida Hidroelétrica, contudo, ao ser instada a apresentar esclarecimentos suplementares, após passados mais de 40 (quarenta) dias, limitou-se a informar que as informações deveriam ser prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura; CONSIDERANDO o extrapolamento do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato retromencionada antes da finalização das providências investigativas adotadas por esta Promotoria de Justiça; CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido; RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela. Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo no Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publique-se a Portaria em tela no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Rio Largo, 02 de dezembro de 2022.

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO
Feitos Cíveis Residuais
E-mail: pj.5riolargo@mpal.mp.br

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00001114-6

PORTARIA Nº 0003/2022/05PJ-RLarg.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, e CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas nos órgãos públicos; CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial instaurou a Notícia de Fato nº 01.2022.00002613-9, em razão de representação da lavra de Vítor Bruno Martinho de Melo, dando conta de perturbação do sossego alheio que estaria a ser perpetrada por igreja evangélica localizada ao lado de sua residência; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rio Largo restou instada a adotar as providências sob sua responsabilidade para averiguar a existência de poluição sonora, contudo, quedou-se inerte até o presente momento, o que denota contumácia de referido órgão, uma vez que nesta Promotoria de Justiça foram identificados outros expedientes igualmente sem resposta; CONSIDERANDO o extrapolamento do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato retromencionada antes da finalização das providências investigativas adotadas por esta Promotoria de Justiça; CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido, sobretudo a necessidade de acompanhamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo; RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela. Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo no Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publique-se a Portaria em tela no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Rio Largo, 02 de dezembro de 2022.

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça